



Prefeitura Municipal de Gramado

LEI Nº 3.491, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Concede-se a Medalha "Tristão de Oliveira" a Sociedade Espírita Esperança.

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede-se homenagem à Sociedade Espírita Esperança, através da entrega da Medalha "Tristão de Oliveira", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Gramado/RS, no período de 25 anos.

Art. 2º Esta honraria será entregue em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 10 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 09 de agosto de 2016.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Registre-se e Publique-se.
Em 09/08/2016.

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

PRO-REG-007